

Ofício nº 68/2016/SAS-ANA
Documento nº: 00000.040752/2016-89

Brasília, 19 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Olivier Ferreira das Chagas
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe - SEMARH
Av. Heráclito Rollemberg, 4444 Bairro Distrito Industrial
49030-640 – Aracaju – SE

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao exercício de 2015 e determinação do valor da 4ª parcela a ser transferida ao estado de Sergipe**
Referência: Processo nº 02501.001369/2013

Senhor¹ Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado de Sergipe do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 085/ANA/2013, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 23/2016/COAPP/SAS, de 19 de julho de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e plenamente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 97,3%**), estando assim apto a receber a **4ª parcela no valor parcial de R\$ 729.750,00** (setecentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMARH-SE prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas (ANA), tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Nota Técnica nº 23/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024295/2016) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 34/2016/SPR (Doc. nº 026688/2016) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016) e Nota Técnica nº 10/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 031222/2016) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
 - Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
 - Nota Técnica nº 23/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 040717/2016) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (ludmila.rodrigues@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos